



Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua: Sansão Pedro David, 344 – Centro – SJ – RJ
Email: semthps@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Data prevista para conclusão do processo: Processo iniciado em: 08/10/2025 Conclusão estimada em: 08/11/2025
1.2- Informe o serviço desejado, de acordo com o CATSER: Código: 5436 Descrição: Chaveiro
1.3- Órgão demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social
1.4- Do local de execução do serviço: Abrigos Municipal: CASA DA CRIANÇA - Av. Oito de Maio nº 900 - Centro – Silva Jardim – RJ CASA DO ADOLESCENTE - Av. oito de maio, nº s/n – Centro – Silva Jardim.
1.5- Descrição da Demanda: Contratação do serviço de chaveiro para a troca de 10 fechaduras com o fornecimento de fechadura interna e com chaves fixas do tipo alavanca e boleada (foto anexa), de acordo com seguinte memória de cálculo: • Casa do Adolescente: 1 troca de fechadura com o fornecimento de fechadura interna do tipo alavanca porta da sala (foto anexa), na cor bronze em aço carbono; 7 trocas de fechaduras com os fornecimentos de fechaduras boleadas interna, com chaves, na cor bronze em aço carbono (locais descritos na foto); 1 troca de fechadura da copa com o fornecimento de fechadura interna, na cor bronze em aço carbono, modelo disponível em anexo (foto). • Casa da Criança: 1 troca de fechadura com o fornecimento de fechadura interna do tipo alavanca porta do serviço social (foto anexa), na cor bronze em aço carbono; Estão incluídas nas atividades a remoção das fechaduras existentes com a troca pelas novas fechaduras, que deverão ser testadas e entregues acompanhadas das suas respectivas chaves. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, das 09h às 18h em dias úteis. Os interessados poderão fazer uma visita técnica prévia ao envio das propostas, com a necessidade de agendamento prévio.
1.6- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta
1.7- Há previsão desta contratação no PCA? Sim () Não (X) Se não, justifique: Ainda não existe o Plano de Contratações Anual desta Municipalidade onde ainda estão sendo realizados os levantamentos necessários



Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua: Sansão Pedro David, 344 – Centro – SJ – RJ
Email: semthps@gmail.com

para a devida elaboração.

1.8- Dos prazos:

Prazo para execução do serviço, a partir da ordem de início: 10 dias.

Prazo para o envio das propostas na Plataforma Contrata+Brasil: 5 dias.

1.9- Do pagamento:

Prazo de pagamento, após a abertura de processo de pagamento: Até 10 dias.

Forma de pagamento: (X) PIX () Transferência Bancária () Boleto

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de proteção do patrimônio público, haja a vista tratar-se de um prédio onde funciona os abrigos para menores, localizados em uma região com pouco tráfego de pessoas, tornando-os desta forma, vulneráveis.

3- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Uni	Qtde.
1	Serviço de chaveiro com o fornecimento de fechadura interna do tipo boleada, na cor bronze oxidado em aço carbono. A ser substituída nos seguintes setores: Casa do Adolescente	UNI	9
2	Serviço de chaveiro com o fornecimento de fechadura interna de embutir com cilindro, tipo alavanca, na cor bronze oxidado, para a porta principal. A ser substituída na Casa da Criança	UNI	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ:14.779.901/0001-38

Responsável pela demanda:

Nome: Isabela Mello dos Santos Class

Matrícula: 4749-0 **Cargo:** Presidente do FMAS

Responsável pela fiscalização:

Nome: Eliane Leite dos Reis



Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua: Sansão Pedro David, 344 – Centro – SJ – RJ
Email: semthps@gmail.com

Matrícula: 4337-0	Cargo: Coordenador do PSE
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	
Nome: Jobson da Conceição Viana	
Matrícula: 3126-7	Cargo: Superintendente F. do SUAS

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- I. O Fundo Municipal de Assistência Social adere integralmente a Plataforma Contrata+Brasil, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento nº 03/2025 constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 disponíveis no Portal www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br
- II. Como condição de participação, é responsabilidade do Microempreendedor Individual proponente estar habilitado no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores, o que poderá ser feito pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme da Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>
- III. A habilitação no SICAF será restrita ao Nível I – Credenciamento, Nível II – Habilitação Jurídica e o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.
- IV. O envio de Propostas deverá ocorrer exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil pelo endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>
- V. Dúvidas sobre a oportunidade divulgada deverão ser apresentadas na área de perguntas dentro da Plataforma Contrata+Brasil, dentro da divulgação desta oportunidade.

ORIENTAÇÕES PARA O FORNECEDOR SOBRE O FORNECIMENTO E O PROCESSO DE PAGAMENTO

- I. Após a prestação do serviço, é obrigação do fornecedor a Emissão de Nota Fiscal e formalização do processo de pagamento.
- II. A Sala do Empreendedor de Silva Jardim, localizada na R. Padre Ávila, 265 – Centro, está capacitada a orientar o Microempreendedor Individual sobre as rotinas para a emissão da nota fiscal.
- III. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- IV. O processo de pagamento poderá ser formalizado pelo fornecedor no Protocolo Geral,



Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua: Sansão Pedro David, 344 – Centro – SJ – RJ
Email: semthps@gmail.com

no prédio da Prefeitura ou mediante a entrega da nota fiscal para um servidor público da Secretaria demandante, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo fornecedor: Nota Fiscal e Empenho.

- V. Para a formalização do processo administrativo, deverá o servidor público verificar se os serviços descritos na nota fiscal estão condizentes com o detalhamento contido no Empenho. Caberá ainda a este servidor público, antes da formalização do processo administrativo, consultar o SICAF do fornecedor visando identificar a Situação do Fornecedor quanto a validade das certidões demonstradas no Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, anexando tal relatório ao processo de pagamento. Caso tais condições não sejam cumpridas, o processo de pagamento não poderá ser formalizado.
- VI. A nota fiscal deverá ser atestada por 02 (dois) servidores públicos municipais integrantes da requisitante.
- VII. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e atividades da contratação previstas, e comprovada as regularidades fiscais e trabalhistas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- VIII. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- IX. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
- X. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fis. *15*

Casa do Adolescente - Serviço Social



Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica Fls.



DESPENSA

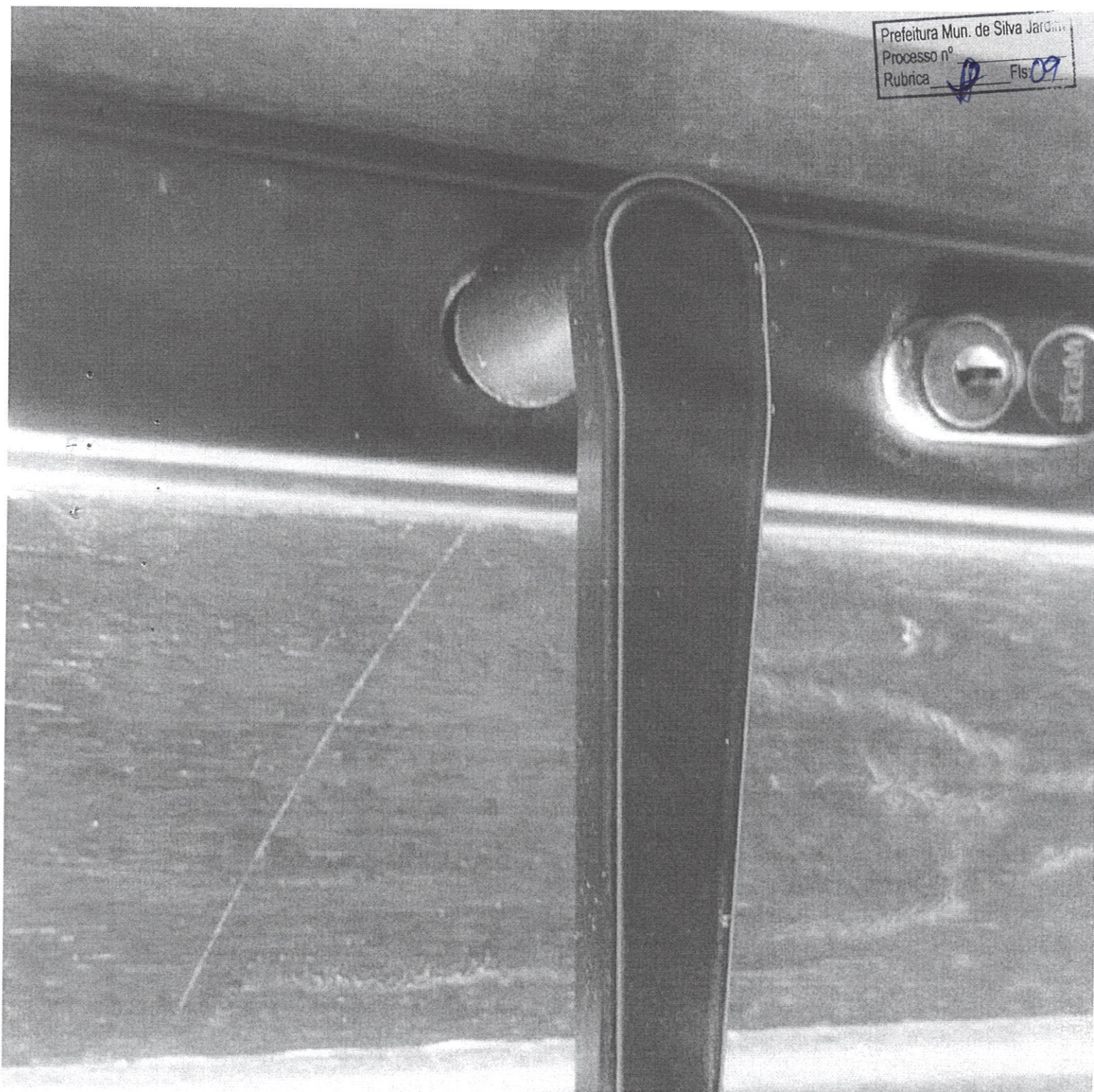
Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 08

Casa da Criança

Porta

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fls. *[assinatura]*

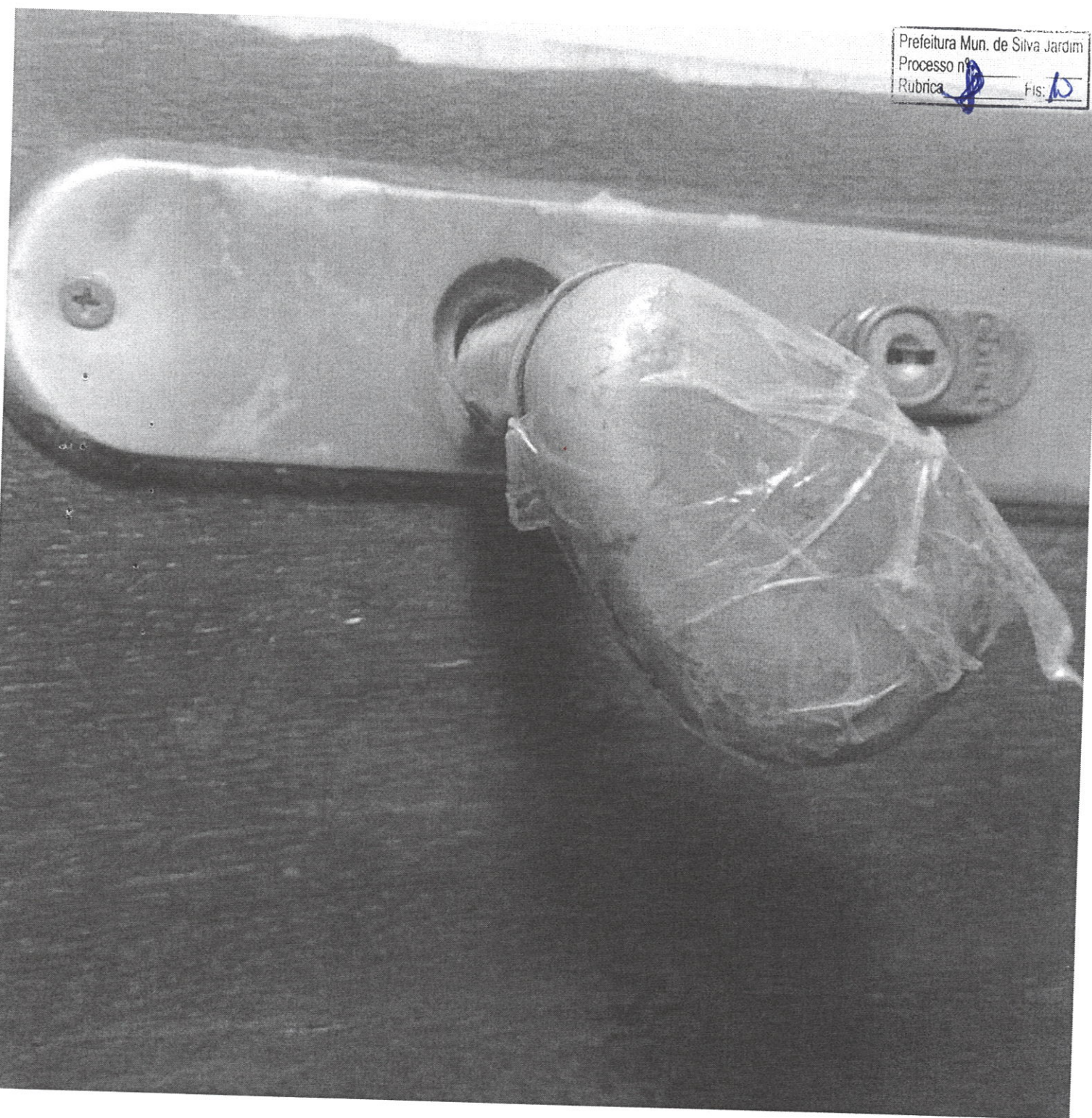
Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fls. *09*



*Casa da Bianca
Porta da Sala*

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fis: *15*

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fis: *15*



*Casa da Criança
Porta da Coordenação*

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fls. *11*

*Porta do quarto dos meninos.
Casa da Cícera*

Banheiro do quarto dos
meninos

Casa da D. Maria →

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* *[assinatura]*

Quard das curinas

Passa da Diocese

MENINAS

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fig. *[assinatura]*

Banheiro
Meninas

Prefeitura Mun. de Silva Jardim	
Processo nº	
Rubrica	Fls. 13

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 9
Rubrica 15

Banheiros Geral
Taxa da Criança

Rota dos Fundos:

Casa da Criança,



Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 11
Rubrica 15

Foto da casa

Casa da criança

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica  Fls. ~~16~~

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica  Fls. ~~11~~

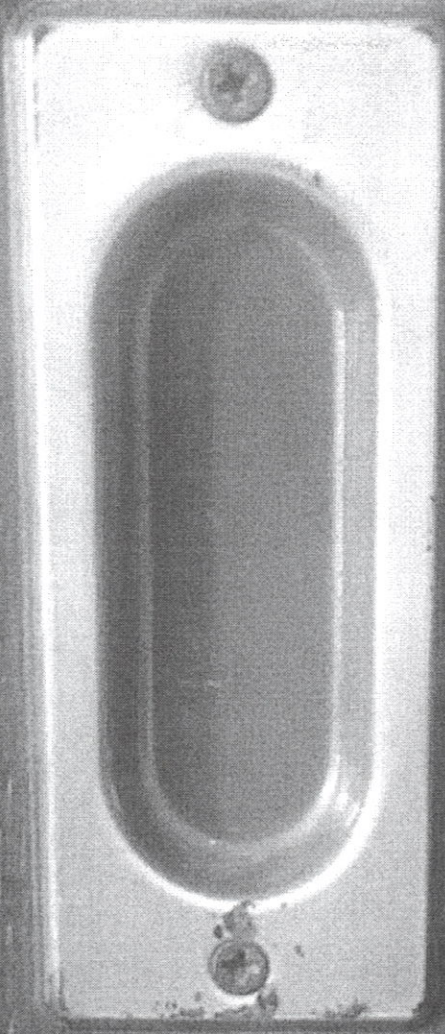


0

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[Signature]* Fls: *17*

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[Signature]* Fls: *18*

Nota da Cota



Feita da copia

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fls. *18*

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº
Rubrica *[assinatura]* Fls. *19*

0